



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 09/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L. E. I.

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. . . . Cr\$. 612.683,60 (SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E / TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), para suplementar dotações vigentes, a seguir discriminadas, atendidas em termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E AGRICULTURA

200.270.16880212.002-3120.00-Material de Consumo	100.000,00
200.270.16880212.002-3132.00-Serviços de Terceiros	83.800,00
200.270.16885341.007-4110.00-Obras Públicas	428.883,60
	<u>612.683,60</u>

ARTº 2º) - O recurso necessário a suplementação de artigo anterior, correrá por conta de Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1977, assim discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM

BALANÇO DE 1977.....	Cr\$. 1.701.211,04
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$. 612.683,60
SALDO DISPONÍVEL.....	Cr\$. 1.088.527,44

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE MAIO DE 1978.

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
PRESIDENTE



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem 11/78, que encaminha Anteprojeto de Lei n. 10/78 (Suplementação de dotações orçamentárias), trata-se de uma medida de amparo legal e necessária para cumprimento de programa de aplicação do F.R.N. para o corrente exercício.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1978.

Antônio de Jesus Pereira e Arnaldo Ribeiro Alves
Arnaldo Ribeiro Alves

APROVADO
Em 16.05.1978
Orvalho
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 11/78.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1978.

Luís Melo Gaio *Arnaldo Ribeiro Alves*

APROVADO
Em 16.05.1978
Orvalho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 11/78

Em, 11 de maio de 1978

SENNOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa dote Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 10/78, que cuida de suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em ex-tinta observância e preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na necessidade de regulamentar o Programa de Aplicação do Fundo Rodoviário Nacional para o exercício de 1978 e tem origem no Superávit Financeiro oriundo do Balança de 1977.

A presente suplementação virá reforçar diversas dotações do Departamento de Transporte, e atenderá exigência para cumprimento do programa de Aplicação do F.R.N. para o corrente exercício.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me da ocasião para apresentar a V. Ex^{as}., os meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

AD EXMO SR.
DVIDIO RIBEIRO DE ABREU
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 20/78

1ª DISCUSSÃO
Em 12, 5, 78
Carvalho
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 16, 5, 78
Carvalho
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E ~~EM SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 16, 5, 78
Carvalho
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 16, 5, 78
Carvalho
PRESIDENTE

APROVADO
Em 16, 5, 78
Carvalho
Presidente

LEI :
2222

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.612.683,60 (SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E AGRICULTURA

200.270.16880212.002-3120.00-Material de Consumo	100.000,00
200.270.16880212.002-3132.00-Serviços de Terceiros	83.800,00
200.270.16885341.007.4110.00-Obras Públicas	<u>428.883,60</u>
	612.683,60

ARTO 2º) - O recurso necessário a suplementação do artigo anterior, correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1977, assim discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM	
BALANÇO DE 1977.....	R\$.1.701.211,04
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R. 612.683,60</u>
SALDO DISPONÍVEL.....	R\$.1.088.527,44

ARTO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 11 DE MAIO DE 1978

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

Assinaturas no verso

Acerte Melo para

Elmir Ribeiro Cruz

Jair Brito Cruz

Donaldo Brito Cruz

Antônio Brito da Silva

Antônio M. Brito Cruz

Elmir Brito Cruz

Elmir Brito Cruz

10